



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 091/2007**

**Altera a Deliberação CONSEP Nº 144/2006, que autoriza alterações na Deliberação CONSEP Nº 203/2005, que dispõe sobre a criação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais, em nível de Mestrado e Doutorado.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-157/2000 e tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/83, do Conselho Federal de Educação, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a reestruturação do Programa de Pós Graduação "stricto sensu" em Ciências Ambientais, com os objetivos específicos de:

**I** - conferir o grau de Mestre em Ciências na área de Ciências Ambientais;

**II** - capacitar pesquisadores, docentes e profissionais de nível superior na área de Ciências Ambientais.

**Art. 2º** O Programa de Pós Graduação "stricto sensu" em Ciências Ambientais está organizado em 2 (duas) Linhas de Pesquisa que envolvem 3 (três) Projetos de Pesquisa Institucionais cada uma:

**1.** Composição, Estrutura e Processos do Ambiente Natural

**1.1.** Análise e Manejo de Bacias Hidrográficas

**1.2.** Caracterização e Análise de Ecossistemas Naturais

**1.3.** Manejo Integrado de Resíduos

**2.** Transformação e Construção do Ambiente Humano

**2.1.** Meio Ambiente e Atividade Produtiva: Tendências de Harmonização

**2.2.** Avaliação e Desenvolvimento do Ambiente Construído

**2.3.** Qualidade Ambiental e Saúde

**Art. 3º** A estrutura curricular do Programa de Pós Graduação "stricto sensu" em Ciências Ambientais inclui disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas conforme segue:



<b>Código</b>	<b>Disciplinas Obrigatórias</b>	<b>Créditos</b>	<b>C/H</b>
CAO-6	Metodologia da Pesquisa Científica em Ciências Ambientais	4	60
CAO-7	Estudos e Análises de Processos Ambientais	4	60
CAO-8	Desenvolvimento Sustentável	4	60
CAO-9	Seminários de Pesquisas	4	60

<b>Código</b>	<b>Disciplinas Eletivas</b>	<b>Créditos</b>	<b>C/H</b>
CEPAN-1	Avaliação da Qualidade e o Reuso da Água	3	45
CEPAN-2	Contaminação e Remediação do Solo	3	45
CEPAN-3	Hidrologia Ambiental	3	45
CEPAN-4	Manejo e Restauração do Solo e da Vegetação	3	45
CEPAN-5	Princípios para Conservação da Biodiversidade	3	45
CEPAN-6	Processos Atmosféricos e Variabilidade Climática	3	45
CEPAN-7	Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	3	45
TCAH-1	Conforto Ambiental	3	45
TCAH-2	Direito Ambiental: Mecanismo de Equilíbrio na Relação Homem Natureza	3	45
TCAH-3	Educação Ambiental	3	45
TCAH-4	Impactos dos Agentes Patogênicos de Veiculação Hídrica e Alimentar	3	45
TCAH-5	Planejamento Ambiental	3	45
TCAH-6	Preservação de Bens Culturais e Ambientais	3	45
TCAH-7	Resíduo Urbano, Industrial e a Saúde Humana	3	45
TECA	Tópicos Especiais em Ciências Ambientais	3	45

<b>Código</b>	<b>Elaboração de Dissertação ou Tese</b>	<b>Créditos</b>	<b>C/H</b>
EDCA-73	Elaboração de Dissertação	12	180

**Art. 4º** O curso de Mestrado em Ciências Ambientais terá a duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos, compreendendo a integralização de créditos, a aprovação no Exame Geral de Qualificação, a elaboração e defesa da dissertação e a entrega da versão final da dissertação.

**§1º** A carga horária para o curso de Mestrado será de 600 (seiscentas) horas/aula (40 créditos), sendo 420 (quatrocentas e vinte) horas/aula (28 créditos) em



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

disciplinas e 180 (cento e oitenta) horas/aula (12 créditos) para a elaboração e defesa da dissertação.

**§ 2º** Os créditos em disciplinas exigidos para o Mestrado deverão contemplar 4 (quatro) disciplinas obrigatórias (16 créditos) e, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas eletivas (12 créditos).

**Art. 5º** A frequência deverá ser igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

**Art. 6º** Por ocasião da Defesa de Dissertação (Mestrado) será cobrada uma taxa referente a ajuda de custo para locomoção e estadia para cada membro externo titular da Banca Examinadora.

**Art. 7º** Ficam aprovadas, para o curso de Mestrado, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constante no processo SPG-157/2000.

**Art. 8º** O Corpo docente, responsável pelas disciplinas do Curso de Mestrado, será composto por professores com, no mínimo, o título de Doutor.

**Art. 9º** As despesas decorrentes do presente curso deverão ser previstas em planilha específica de custo e atualizadas à época do curso.

**Art. 10.** A conclusão do curso em menos tempo que o estipulado não implica na interrupção do contrato financeiro.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação em Ciências Ambientais (CPG-CA) e submetidos à homologação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 13.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 14 de junho de 2007.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de junho de 2007.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**